



LEI N° 2.050, DE 06 DE JULHO DE 2018

“Autoriza o Poder Executivo a realizar destinação de imóvel, para instalação de sede da Câmara Municipal de Arealva, e dá outras providências”.

ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Arealva autorizado a destinar o Imóvel de propriedade deste Município, localizado a rua Joaquim Maia, nº 263, Centro de Arealva/SP, com área total de 476,55 metros quadrados, registrado sob a matrícula nº 74.440, conforme consta à Folha nº 01 do Livro nº 2 de Registro Geral, no Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru/SP, à Câmara Municipal de Arealva, devidamente identificada através do CNPJ 01.666.739/0001-08, para fins de instalação de sua sede, pelo período de 50 (cinquenta) anos.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar toda e qualquer reforma ou adaptação do imóvel para atender às necessidades para o perfeito funcionamento de sua sede, que ficarão incorporadas ao imóvel.

Art. 3º - As despesas com a reforma ou adaptação referidas no artigo anterior, correrão à conta do orçamento destinado ao Poder Legislativo, em quantos exercícios forem necessários para sua conclusão.



MUNICÍPIO DE AREALVA

CNPJ 46.137.428/0001-81

arealva.sp.gov.br

prefeitura@arealva.sp.gov.br

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 2.041 de 18 de junho de 2018 e demais disposições em contrário.

Arealva, 06 de julho de 2018.

ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria
Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado